DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023 **Ano IV | Edição nº 773** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.492, DE 11 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, **Daniela Cristina Pereira,** matrícula n.° 80968-9, do cargo **DAM 07**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.493, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 9.361/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 270/2023, instaurado pela Portaria nº 9.361/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 16 de outubro de 2023.
Fabiano Ferreira de Almeida
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.494, DE 11 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Ricardo Franklin Alves Kuchenbecker,** matrícula n.° 81.008, como gestor e o servidor **João Alves Ferreira de Oliveira,** matrícula n.° 81.492 como fiscal da Ata de Registro de Preços n.° 178/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 046/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 068/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, incluindo transporte, entrega, seguros e todas as eventuais despesas relativas à locação de equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.495 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 259/2023, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que do Processo Administrativo Disciplinar n.° 259/20213 não restou comprovada a culpa ou dolo da processada.

RESOLVE:

Art. 1° Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 259/2023, instaurado por meio da Portaria n.º 9.010, de 03 de maio de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.496 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 247/2022, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que houve perda de objeto, em relaçao a Servidora Ana Maria Costa Duarte, haja vista a impossibilidade de se penalizar, administrativamente, indivíduos que não estejam vinculados ao ente municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 247/2022, instaurado por meio da Portaria n.º 8.330, de 12 de julho de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 e outubro de 2023
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.497, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Aplica a servidor público, a penalidade de repreensão, e dá outras providênicas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que as servidoras Elizabeth Maria Lopes de Souza Leite e Simone Elvira dos Santos Novais foram submetidas ao Processo Administrativo Disciplinar n.° 247/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar às servidoras **Elizabeth Maria Lopes de Souza**, matrícula nº 79.171, ocupante do cargo de Agente de Saúde e **Simone Elvira dos Santos Novais**, matrícula nº 73.724, Agente de Saúde, a penalidade disciplinar de **repreensão por escrito**, prevista no artigo 225, I, da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 247/2022.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação das servidoras, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.498, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Aplica a servidor público, a penalidade de repreensão, e dá outras providênicas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que os servidores Diego Henrique Correia da Costa e Giovanni Viana de Oliveira foram submetidos ao Processo Administrativo Disciplinar n.° 250/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar aos servidores **Diego Henrique Correia da Costa**, matrícula n.° 81.013-7, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e **Giovanni Vianna de Oliveira,** matrícula nº 75.162-6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, a penalidade disciplinar de **repreensão por escrito**, prevista no artigo 225, II, da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 250/2022.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação dos servidores, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.499, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Aplica a servidor público, a penalidade de repreensão, e dá

outras providênicas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Alberto Gomes Júnior foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n.° 267/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar ao servidor **Carlos Alberto Gomes Júnior**, ocupante do cargo de Motorista, a penalidade disciplinar de **repreensão por escrito**, prevista no artigo 225, II, da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 267/2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 16 de outubro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....